

Resolução nº : 185/2001
Protocolo nº : 34766/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 50.010,70 (cinquenta mil e dez reais e setenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente